



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, caso houverem, as exigências para a aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene) para uso do Município de Paverama, conforme abaixo relacionados:

Item	Especificação do item	Medida	Quant.	Valor Unitário
1	ÁGUA SANITÁRIA 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 2 LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 06 (SEIS) FRASCOS CADA.	Frasco	1000	6,90
2	ÁGUA SANITÁRIA 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 5 LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 6 (SEIS) FRASCOS CADA.	Frasco	200	12,12
3	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (92,8° INPM). CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 1 LITRO DO PRODUTO. FRASCO DEVE POSSUIR TAMPA EM ROSCA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA.	Frasco	200	8,99
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 5 LITROS DO PRODUTO. FRASCO DEVE POSSUIR TAMPA EM ROSCA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA.	Frasco	400	8,29
5	ÁLCOOL GEL 70%. CADA EMBALAGEM COM 5 LITROS DO PRODUTO. COM AÇÃO ANTISSEPTICA, PARA SER UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E O Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Frasco	100	36,99
6	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO. CADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	Frasco	200	14,29



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO. BALDE DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM DE ALTURA X 32CM DE DIÂMETRO DE BOCA.	Unidade	20	16,99
8	BICARBONATO DE SÓDIO MULTIUSO 100% PURO 500G RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	50	14,20
9	BORIFADOR COM GATILHO. PULVERIZADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO GERAL. GARRAFA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML, ACOMPANHADA DE GATILHO.	Unidade	40	8,59
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR. COMPOSTA DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, TENSOATIVOS NÃO-ANIÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME SUAWE, CORANTE E ÁGUA IDEAL PARA MADEIRAS, LAJOTAS E LAMINADOS, COM BOM RENDIMENTO. EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	300	7,99
11	COLHERZINHAS PEQUENAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES – PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO, FABRICADO COM POLIESTIRENO.	Pacote	100	6,25
12	COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (TIRA) – PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO, FABRICADO COM POLIESTIRENO.	Pacote	500	7,25
13	DESINFETANTE LIMPADOR E DESODORIZANTE. PRODUTO COM FRAGRÂNCIA MARCANTE DE LAVANDA OU EUCALIPTO. INDICADO PARA O USO GERAL, COMPOSTO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E COM AÇÃO BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE DIALQUIL, IMIDAZOLINA 75%, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E CONSERVANTE. FRASCO/EMBALAGEM COM 2 (DOIS) LITROS DO PRODUTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	1000	6,99
14	DESINFETANTE LIMPADOR. EM FRASCO COM NO MÍNIMO 5 LITROS - EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO COM NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDOS	Frasco	200	12,29
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES CONTENDO 360ML/240G. PRODUTO COM AROMA DE LAVANDA, RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS E DOCUMENTOS DE REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM SPRAY, DEVENDO CONTER PROPELENTE, ETANOL, ÁGUA E PERFUME. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	300	14,20



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

16	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO DA COR TRANSPARENTE BIODEGRADAVEL. PRODUTO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, DERIVADOS DE ISOLIAZOLINONA, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 2,30. EMBALAGEM COM BICO DOSADOR E CAPACIDADE PARA 500 ML DO PRODUTO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 (VINTE E QUATRO) FRASCOS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Frasco	2500	2,59
17	EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 2 QUILOS, INDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 28 CM.	Bobina	200	24,99
18	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES 60CM X 75CM. REFORÇADA EM POLIETILENO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MÍCRON	Unidade	1000	0,55
19	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES 80CM X 100CM. REFORÇADA EM POLIETILENO. DEVE SUPORTAR A CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG.	Unidade	1000	1,26
20	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES PEQUENA, 30CM X 40CM, CAIXA COM <b>1000</b> UNIDADES (PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS). <b>AJUSTADO DE CAIXA COM 100 PARA 1000 UNIDADES.</b>	Caixa	<b>50</b>	45,00
21	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM ESTOJO. PRODUTO COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADO EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CABEÇA COM NO MÍNIMO 63 MM DE COMPRIMENTO, FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	Unidade	300	12,25
22	ESPONJA (ESFREGÃO) - LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, DAR BRILHO, REMOVER SUJEIRAS INCRUSTADAS SEM RISCAR. DEVE SER HIGIÊNICA E ECOLÓGICA E QUANDO DESCARTADA DESMANCHAR SEM ACUMULAR BACTÉRIAS E SEM AGREDIR A NATUREZA.	Pacote	200	3,29
23	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. PRODUTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CM X 7,5CM X 2,0CM. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	3000	1,05
24	GUARDANAPO DE PAPEL. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES NO TAMANHO MÍNIMO DE 24CMX22CM, COM NO MÍNIMO 80% CELULOSE E 20% FIBRAS SECUNDÁRIAS, DA COR BRANCA.	Pacote	50	2,20
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS - PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% DEVE CONTER INDICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.	Frasco	200	16,99
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 11% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DOS POÇOS. GALÃO DE 25 QUILOGRAMAS COM RÓTULO IDENTIFICANDO NO MÍNIMO O PRODUTO, MARCA, ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, QUANTIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE	Galão	96	106,25



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA GM/MS N° 888/21, QUE REGULA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO TÉCNICO DO DEMAAP.			
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS. EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	Unidade	100	4,25
28	ISQUEIRO A GÁS NÃO RECARREGÁVEL PESO 23 G CORES SORTIDAS, TAMANHO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	Unidade	200	6,59
29	INSETICIDA AEROSOL. COM AÇÃO MULTI INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO. COMBATE PRINCIPALMENTE MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COMPOSTO DE INGREDIENTES DO GRUPO QUÍMICO PIRETRINAS E PIRETRÓIDES. FRASCO COM 300ML/177G. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA/MS.	Frasco	100	16,29
30	LIXEIRA QUADRADA BASCULANTE. COM TAMPA DO TIPO VAI- VEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 100 LITROS, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA, TAMPA BASCULANTE QUE NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM O LIXO, DEVERÁ ACOMPANHAR 4 (QUATRO) GANCHOS PLÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X P) 81 X 84 X 84 CM.	Unidade	20	81,37
31	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 50 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X C) 72 X 39,5 X 45 CM. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA COM PEDAL.	Unidade	20	108,00
32	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE EM VOLUME DE 25 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE (A X L X C) 54 X 36 X 36 CM. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA COM PEDAL.	Unidade	50	75,90
33	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO (CESTO). FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, VERDE OU AZUL, CAPACIDADE EM VOLUME DE 10 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE ALTURA: 26 CM X DIÂMETRO: 25 CM.	Unidade	30	8,00
34	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML DO PRODUTO E APLICADOR BORRIFADOR SPRAY, COM GATILHO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E DEVE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Frasco	150	6,12
35	LIMPADOR DE VIDRO À BASE DE DETERGENTE, SEM SOLVENTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO DO PRODUTO. BIODEGRADÁVEL, SUPERCONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO COM AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE NA SUPERFÍCIE LIMPA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO COM NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDOS.	Frasco	50	11,75





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

36	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 200 ML, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTANEAMENTE ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO FÁCIL E QUE NÃO NECESSITA DE POLIMENTO. RÓTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	30	11,20
37	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO GRANDE.	Par	500	6,59
38	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO MÉDIO.	Par	500	6,99
39	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX BORRACHA NATURAL E FORRADA COM ALGODÃO. PRODUTO QUE CONTENHA CA NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE ABSORVE O SUOR E MANTÉM AS MÃOS FRESCAS E SECAS. TAMANHO PEQUENO.	Par	500	6,99
40	PÁ PARA RECOLHER LIXO COM CABO CURTO. PRODUTO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. COM BORRACHA FRONTAL. CORES ESCURAS SORTIDAS. COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO PARA PENDURAR. TAMANHO MÉDIO – MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM POR 22 CM POR 6 CM (COMP. X LARG. X ALT.).	Unidade	20	8,59
41	PANO DE PRATO LISO DE COR BRANCO. PRODUTO FABRICADO COM 100% EM ALGODÃO E TAMANHO MÍNIMO DE 66X38CM, INDICADO PARA USO EM COZINHA COM PODER DE ABSORVER ÁGUA SENDO DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVE POSSUIR BAINHAS NAS LATERAIS E COSTURA REFORÇADA.	Unidade	300	8,99
42	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 58 CM - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, REUTILIZÁVEL, 80% POLIÉSTER E 20% NYLON, ANTIBACTERICIDA E LAVÁVEL, NAS CORES DIVERSAS.	Unidade	800	11,20
43	PANO MULTIUSO. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, SUPERABSORVENTE, 100% ALGODÃO E QUE NÃO LARGA PLUMAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 33CM. EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES. NAS CORES AZUL, VERDE OU AMARELO.	Pacote	1000	6,95
44	PAPEL HIGIÊNICO. PRODUTO EM FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO E DE ALTA QUALIDADE, SENDO 100% DE FIBRA NATURAL. ROLO DE 30 M X 10 CM CADA, EMBALADOS EM PACOTES DE 4 ROLOS. FARDO COM 64 ROLOS. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	Fardo	300	104,95
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PRODUTO COM 02 DOBRAS INTERFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, PACOTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIAS FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO S/ FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E GRAMATURA MÍNIMA 27 A 28 G/M2. SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	Fardo	500	18,95



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

46	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA. PASTILHA ADESIVA COM AROMA, CAIXA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PASTILHAS; COMPOSIÇÃO: POLIGLICOSÍDEO, DODELCILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA; VALIDADE: 36 MESES.	Caixa	200	9,90
47	PEDRA SANITÁRIA COM PESO 35 GRAMAS. EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, SOLIDA, COMPOSTO DE SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO RESPONSÁVEL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA REDE PROTETORA, QUE IMPEÇA QUE O PRODUTO CAIA NO VASO SANITÁRIO, EVITANDO ENTUPIMENTOS. REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Caixa	1000	4,75
48	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PARA SOBREMESA, FUNDO DIÂMETRO DE 15CM, ALTURA MÍNIMA DE 3,6CM, CAPACIDADE DE 400ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, RESISTENTES E DURÁVEIS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacote	100	6,15
49	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PARA SOBREMESA, RASO, DIÂMETRO DE 21CM, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, RESISTENTES E DURÁVEIS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote	100	7,89
50	PRENDEDOR DE ROUPA NO FORMATO RETANGULAR. PRODUTO DE MADEIRA, COM PACOTE DE 12 UNIDADES - MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM.	Pacote	50	4,59
51	RODO BORRACHA TPE PARA CHÃO. RODO COM BORRACHA DE 50CM "G". CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO, COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA E OXIDAÇÃO E MEDIDA DE 1,20M. COM PRESILHA NA EXTREMIDADE DO CABO. DEVE POSSUIR GARRAS QUE PRENDEM O PANO.	Unidade	50	12,99
52	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO. RODO COM ESPUMA E COM PVC DE 40CM. CABO DE MADEIRA DE 1,20M, COM PRESILHA NA EXTREMIDADE DO CABO.	Unidade	100	12,89
53	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO 40CM. ESFREGÃO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA DE PISO E AZULEJO.	Unidade	50	12,89
54	SABÃO EM BARRA NEUTRO. EM EMBALAGEM DE 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM TOTAL DE 1 QUILO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDO.	Pacote	50	16,99
55	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM COM 1 QUILO SABÃO ALVEJANTE, EM PÓ, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS MISTOS E OU NATURAIS, ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE, COM ENZIMAS ATIVAS QUE LIMPAM AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E TECIDOS - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	1500	9,75



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

56	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EM RECIPIENTE COM APLICADOR, MODELO PUMP, EM FRASCO COM VOLUME LÍQUIDO DE 500 ML, FORMATO DISPENSADOR. O SABONETE DEVE SER CONCENTRADO, SEM QUALQUER DILUIÇÃO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE. BACTERICIDA E HIDRATANTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	300	18,77
57	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. O SABONETE DEVE SER CONCENTRADO, SEM QUALQUER DILUIÇÃO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, COM FUNÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	50	51,30
58	SACO ALVEJADO. PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% EM ALGODÃO, COM ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÍNIMO DE 60 X 80 CM.	Unidade	300	12,99
59	SACO PRETO PARA LIXO - 15 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	Pacote	400	4,00
60	SACO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	Pacote	800	6,00
61	SACO PRETO PARA LIXO - 50 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS (60CM X 70 CM), CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	Pacote	800	8,00
62	SACO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS (75 CM X 90 CM), CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	Pacote	800	10,00
63	SACO PRETO PARA LIXO - 200 LITROS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CLASSE 1, TIPO B, COMPOSTO POR POLIETILENO E PIGMENTO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191/2002 DO INMETRO.	Pacote	200	15,00
64	SAPONÁCEO LÍQUIDO. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, CREMOSO COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO. EMBALAGEM COM 300 ML DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Frasco	100	6,99
65	SODA CÁUSTICA. POTE COM 1 QUILO, 89% DE PUREZA, INDICADA PARA LIMPEZAS PESADAS DE INCRUSTAÇÕES EM GERAL, LIMPAR E DESENTUPIR PIAS, SANITÁRIO E SUJEIRAS EM PISOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	Unidade	40	18,99



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

66	TOALHA DE PAPEL BRANCA. PRODUTO FABRICADO EM FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, MACIA, RESISTENTE, COM MÁXIMA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) BOBINAS CONTENDO CADA UMA, NO MÍNIMO, 60 TOALHAS PICOTADAS DE 21CMX20CM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO.	Pacote	600	7,75
67	TOUCAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COR BRANCA, SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS EXTREMIDADES.	Caixa	3000	13,90
68	TOALHA DE ROSTO BRANCA. PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO, TENDO ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA, MACIA, EM CORES ESCURAS, TAMANHO MÍNIMO DE 45X70 CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 270 G/M². DEVE ESTAR EM EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	100	16,99
69	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. VASSOURA COM CABO METÁLICO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,18M DE ALTURA COM ROSCA JUNTO À BASE E PRESILHA PRÓPRIA PARA PENDURAR/ARMAZENAR NA OUTRA EXTREMIDADE. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA COM CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM. CORES DIVERSAS. DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO PRODUTO O NOME DA EMPRESA FABRICANTE OU LOGOMARCA.	Unidade	100	8,99
70	VASSOURA DE PALHA. VASSOURA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO DE 1.10 M DE ALTURA, CERDAS FIRMES, MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA E 6 CM DE ESPESSURA.	Unidade	50	48,59

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

( ) Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021);

(X) Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## CAPÍTULO II

### DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de aquisição parcelada de materiais de consumo, consta detalhada no Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Disponível em: <https://paverama.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/3077/?pca--2024.html>.

4.2. Cabe frisar os fundamentos de fato e de direito para a aquisição parcelada de materiais de consumo destinados ao uso das Secretarias Municipais:

#### 4.2.1. Fundamentos de Fato:

a) Necessidade Contínua de Suprimentos: As Secretarias Municipais de Paverama necessitam de um abastecimento contínuo e adequado de produtos de higiene e limpeza para garantir a manutenção de ambientes salubres e seguros para servidores e cidadãos. A demanda por esses materiais é constante e variada, abrangendo itens essenciais como detergentes, desinfetantes, papéis higiênicos, sabonetes, entre outros.

b) Planejamento Orçamentário e Eficiência: A aquisição parcelada permite um planejamento orçamentário mais eficaz, distribuindo os custos ao longo do período contratual e evitando a imobilização excessiva de recursos financeiros em estoques. Além disso, essa modalidade de compra assegura a disponibilidade dos materiais conforme a demanda, evitando desperdícios e escassez.

c) Flexibilidade na Gestão de Estoques: A compra parcelada possibilita uma gestão mais flexível e ajustável dos estoques, permitindo adaptações conforme as necessidades reais das Secretarias Municipais. Isso resulta em maior eficiência na utilização dos recursos e na resposta às demandas específicas de cada secretaria ao longo do tempo.

#### 4.2.2. Fundamentos de Direito:

a) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece diretrizes e procedimentos para a contratação pública, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade. Em seu artigo 6º, a lei define os princípios que devem orientar as contratações públicas, entre os quais destacam-se a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade.

b) Modalidade de Pregão Eletrônico: O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 permite a utilização do Pregão Eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, que inclui materiais de consumo como produtos de higiene e limpeza. O Pregão Eletrônico é uma modalidade que garante maior transparência e competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.

c) Registro de Preços: Conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é um instrumento que permite a contratação de bens e serviços de forma parcelada e conforme a necessidade. Esse sistema é particularmente adequado para a aquisição de produtos de consumo recorrente, como os materiais de higiene e limpeza, pois permite uma maior flexibilidade e controle na gestão das demandas.

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A Lei nº 14.133/2021 também enfatiza a importância da sustentabilidade nas contratações públicas. O artigo 6º, inciso I, menciona que as contratações devem promover o desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como produtos biodegradáveis e recicláveis.

4.3. A aquisição de forma parcelada de materiais de consumo, especialmente produtos de higiene e limpeza, para uso das Secretarias Municipais de Paverama, fundamenta-se tanto em razões de fato quanto em disposições legais que visam promover a eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência na gestão pública. O uso do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços assegura que essas aquisições sejam realizadas de maneira competitiva e flexível, atendendo plenamente às necessidades do município e garantindo o melhor uso dos recursos públicos. Assim, a contratação parcelada desses materiais não só atende aos princípios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade de Paverama.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução proposta para a aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene) pela Administração Pública de Paverama/RS, consiste em um processo abrangente que combina a realização de licitação pública com a formalização por meio de ata de registro de preços. Inicialmente, será realizado um processo de licitação pública para selecionar os fornecedores que participarão da concorrência para fornecimento dos materiais. Após a conclusão deste processo, será formalizada uma ata de registro de preços com os fornecedores vencedores, estabelecendo preços pré-determinados para os produtos. Esta ata permitirá a aquisição de matérias de expediente de forma simplificada, conforme a demanda do município.

5.2. Além disso, a solução inclui exigências relacionadas à qualidade, assistência técnica e sustentabilidade ambiental dos produtos. Os fornecedores serão obrigados a fornecer produtos de qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo resistência, durabilidade e segurança nas



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

aplicações. Também deverá constar nas embalagens as orientações sobre o uso correto dos produtos e suporte para solução de problemas.

5.3. Dessa forma, a solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos fornecedores até a utilização e descarte adequados dos produtos, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos, transparência no processo de compra e a realização de intervenções de conservação urbana de alta qualidade e durabilidade.

## CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A aquisição dos itens registrados neste Termo de Referência, será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Nota de Empenho”, a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa vencedora.

**6.3. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho.**

6.3.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme apontado no momento da solicitação, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos indicados:

Sede da Administração Municipal
Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000
Localização no Google Maps: <a href="https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA">https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA</a>
Almoxarifado (junto a Sede da Secretaria Agricultura)
Rua 04 de Julho, nº 7098, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000
Localização no Google Maps: <a href="https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7">https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7</a>
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Rua Henrique Klein, nº 554, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000
Localização no Google Maps: <a href="https://maps.app.goo.gl/wsqtRwJ5ctEGvm1U9">https://maps.app.goo.gl/wsqtRwJ5ctEGvm1U9</a>

### 6.5. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO QUANTO A QUANTIDADE E VALORES MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PEDIDOS POR PARTE DA DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA.

6.6. O Município de Paverama, se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

6.7. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação a quantidade, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade, temperatura e rotulagem. **O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS ESTÁ AUTORIZADO A RECUSAR A MERCADORIA, CASO AVALIE QUE ESTA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL OU SEJA DIFERENTE DA MARCA COTADA.**

6.8. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade dos produtos, e observem especialmente as Normas de Trânsito e de Proteção Ambiental.

6.9. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários do órgão solicitante.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 9. GARANTIA:

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Os produtos entregues deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade, de acordo com o produto, no ato da entrega.

9.3. Os produtos entregues deverão ser novos, sendo que não serão aceitos produtos usados ou reconicionados.

9.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha de mercado, obedecer às normas padrões de mercado; observar as normas correspondentes a Vigilância Sanitária; ANVISA; MAPA; INMETRO; e atender, eficazmente, às finalidades que dele naturalmente se espera, sendo que os produtos que não atenderem as condições descritas nos itens anteriores não serão aceitos pelo município.

## CAPÍTULO IV

### DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Nos termos do Art. 117, Lei nº 14.133/2021 combinado com as disposições do Decreto Municipal nº 1.319/2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O Gestor/Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

10.6. O Gestor/Fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, Acórdão nº 1375/2015 - Plenário e, TCU, Acórdão nº 2146/2011, Segunda Câmara).

#### 11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES:

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

## CAPÍTULO V

### DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

12.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

12.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

## 14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

14.1. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e/ou atestado pela SMF/Contabilidade, por depósito em conta corrente do fornecedor.

14.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

14.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustamentos serão estabelecidas conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

## CAPÍTULO VI

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

## 16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

16.2. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

## 17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

17.1. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17.2. Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

### a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- (X) Não ( ) Sim
- b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:**  
(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória
- c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:**  
( ) Não (X) Sim, nos casos aplicáveis a legislação (Vigilância Sanitária ou Registro Anvisa)
- d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:**  
(X) Não ( ) Sim
- e) AMOSTRA:**  
(X) Não ( ) Sim

## 18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024, abaixo pontuados:

I – Do objeto a ser contratado:

Consta a descrição de cada item detalhada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência.

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

Uéslei José Garcia - Chefe do Setor de Compras - Matrícula funcional: 1449.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

( ) pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

(X) outro método devidamente justificado. Utilizou-se a pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, pois observa-se uma série de vantagens significativas, como ampla variedade de produtos, facilidade de acesso, informações detalhadas, comparação de preços e avaliações de clientes. Esses benefícios tornam esse método uma escolha assertiva e eficiente para a determinar os preços de referência.

**Observações: (X) houve a combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência; (X) menor preço; ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) técnica e preço; ( ) maior retorno econômico; ou ( ) maior desconto.**

IV – Da série de preços coletados:

Consta detalhado no Anexo I, apêndice do ETP.

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

Foram selecionados os menores preços atribuídos pelos fornecedores pesquisados e desconsiderados os valores mais elevados.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado o menor valor, por item;

Constatou-se valores excessivamente elevados, sendo desconsiderados da pesquisa realizada e estão devidamente sublinhados no quadro de composição de valores. A desconsideração de valores elevados foi necessária para evitar distorções nos preços apresentados pelas empresas, garantindo que os valores propostos estejam de acordo com os custos de mercado e com a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratual. A escolha teve como motivação a obtenção de valores realistas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Por fim, a desconsideração de valores excessivamente elevados também é importante para evitar o sobrepreço e garantir a economicidade na contratação pública. Valores muito acima dos praticados no mercado podem indicar tentativas de superfaturamento ou falta de competitividade entre os licitantes, prejudicando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Dessa forma, a metodologia adotada para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de valores que atendam aos requisitos legais e técnicos, assegurando a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

VII – Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo, sendo que, primeiramente, encaminhou-se e-mails para as empresas fornecedoras do Município. Demais fornecedores localizados próximos a região. Diversos e-mail foram encaminhados solicitando orçamentos, mas não foram respondidos, conforme comprovantes juntados aos autos do processo. A escolha pela pesquisa direta busca apurar os preços praticados nos estabelecimentos próximos a sede do Município de Paverama, com objetivo de mitigar deslocamentos e custos relacionados aos transportes.

**IX – Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 277.677,20 (RETIFICADO – VALOR ANTERIOR R\$ 452.218,20).**

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Demais disposições estarão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### 21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A retificação do presente Termo de Referência, é necessária devido à constatação de um equívoco nas quantidades inicialmente apuradas. Durante a revisão do edital, identificou-se que as quantidades propostas para alguns itens estavam incorretas, o que poderia comprometer a precisão no atendimento das necessidades da Administração.

21.2. A correção das quantidades é essencial para assegurar a adequação dos recursos adquiridos às reais demandas do órgão, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na utilização dos materiais. A readequação dos quantitativos abrange os seguintes itens: água sanitária, cera líquida, desinfetante, sacolas plásticas, luvas, papel higiênico e papel toalha.

21.3. Essa medida visa manter a integridade e a transparência do processo licitatório, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Paverama/RS, 27 de junho de 2024.

**TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO**

**Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**